



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Jovinião Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 12.771.109/0001-01, representada por **JOSÉ CARLOS PINHEIRO ESTRELA**, portador do CI 026.127.97000 SSP/BA e do CPF 377.858.775-72; **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.661.123/0001-48, representada por **EDMILSON DOS SANTOS LIMA**, portador do RG 1.102.967 SSP/SE e do CPF 661.905.255-04; **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX-EPP**, inscrita no CNPJ 07.846.780/0001-34, representada por **MARCOS AURÉLIO SANTOS FÉLIX**, portador do RG 102.562.7 SSP/SE e do CPF 918.268.105-87; **MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520**, inscrita no CNPJ 26.622.658/0001-29, representada por **EDSON ALMEIDA**, portador do RG 3.446.939-7 SSP/SE e do CPF 912.231.645-00; **SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.415.966/0001-83, representada por **LUAN FABRÍCIO DE ANDRADE SANTOS**, portador do RG 3.300.453-6 SSP/SE e do CPF 042.974.445-50; **TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREENDIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 05.688.369/0001-52, representada por **AERTON OLIVEIRA DOS REIS**, portador do RG 814.465 SSP/SE e do CPF 360.249.535-34; e **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.339.486/0001-03, representada por **LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS**, portadora do RG 3.097.587-5 SSP/SE e do CPF 019.685.525-02. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 864/2017 e nº 958/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando prestação de serviços em organização de eventos, correlacionados a locação de estrutura, equipamentos e mão de obra, incluído suporte técnico e operacional, mobilização e desmobilização, para apresentações artísticas e de shows musicais, bem como demais eventos constantes do calendário sociocultural deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 14/2018 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão executados pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados, após supervisão da fiscalização do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias;

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura contratada deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

000870

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Após a concessão e devida atestação da Ordem de Serviços, o prestador deverá obedecer os seguintes prazos para a fiel execução dos serviços:

• Os equipamentos e estruturas que envolvam montagem/desmontagem registrados nesta ata (exceto 2, 5, 13, 17 e 18) deverão estar montados nos locais devidamente indicados na Ordem de Serviços, com as devidas instalações e testes realizados e com as respectivas art's expedidas, com antecedência mínima de um dia em relação ao início do evento;

• Os itens 2 (bombeiros civis) e 13 (Pessoal de apoio) deverão apresentar-se no local designado, devidamente aptos a desempenhar os serviços, com antecedência mínima de uma hora em relação ao início do evento;

• Os equipamentos referentes aos itens 5 (detectores de metal) e 17 (rádios comunicadores) deverão ser entregues no local designado, devidamente carregados e funcionais, com antecedência mínima de cinco horas em relação ao início do evento;

• Os equipamentos referentes ao item 18 (sanitários químicos) deverão ser alocados no local designado, devidamente limpos e higienizados, com antecedência mínima de cinco horas em relação ao início do evento.

§1º - Os serviços, quando solicitado, serão executados durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

§2º - O Município não se obriga a contratar as locações registradas na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo solicitá-las de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para o objeto aqui em tela, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2018 deste Município, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar ao Prestador todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar ao Prestador toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

Os adjudicatários, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta ata, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que lhe deram origem, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I** - advertência;
- II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;
- III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços, no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

- I** - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- III** - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a Sr.^a Maria Djalma Dias Ribeiro, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da futura contratação será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 08 de janeiro de 2019.

Alan Andreolino Nunes Santos

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
Órgão gerenciador da ARP
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito municipal

[Signature]
DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI-ME
Prestador registrado
JOSÉ CARLOS PINHEIRO ESTRELA
Representante legal

Edmilson dos Santos Lima
19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA
Prestador registrado
EDMILSON DOS SANTOS LIMA
Representante legal

[Handwritten signatures and marks]



000873

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

Marcos Avelino Santos Felix

MARCOS AURELIO SANTOS FELIX-EPP

Prestador registrado

MARCOS AURELIO SANTOS FELIX

Representante legal

Edson Almeida

MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520

Prestador registrado

EDSON ALMEIDA

Representante legal

Juan Fabricio de Andrade Santos

SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Prestador registrado

LUAN FABRÍCIO DE ANDRADE SANTOS

Representante legal

Aerton Oliveira dos Reis

TEK MIX ESTRUTURAS & EVENTOS EMPREEND. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

Prestador registrado

AERTON OLIVEIRA DOS REIS

Representante legal

Lucimara Valentin dos Santos

TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA

Prestador registrado

LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS

Representante legal

[Handwritten signature]

000874



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

**ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2019, celebrada entre o Município de Areia Branca, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 14/2018 SRP.

REGISTRADO		DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI-ME			
CNPJ:		12.771.109/0001-01	FONE/FAX: 79 3024-5050		
END.:		RUA WILSON BARBOSA DE MELO, Nº 23, ATALAIA, ARACAJU, SE	E-MAIL: DESTAKESTRUTURAS@GMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL:		JOSÉ CARLOS PINHEIRO ESTRELA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Barricadas, grades do tipo barricada deverão ter uma altura máxima de 1,10m, todas em perfeito estado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	1.000	6,00	6.000,00
6	Entradas com disciplinadores, em estrutura de alumínio p300 e cobertura de toldos medindo 6,00m de comprimento x 6,00m de largura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	50	290,00	14.500,00
11	Palco 02 águas de 12mx12m; palco profissional, estrutura de alumínio, e cobertura em night day e fechamentos nas laterais. A estrutura do mesmo; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbau, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos box deverão conter parafusos em aço com arruelas e travas específicas, a estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contra ventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15mm de espessura e revestido com carpete, a altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação a pavimentação do local, a estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas deverão ser em chapas de aço e com no máximo 02(dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores as sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis, o material das lonas	DIÁRIA	15	1.250,00	18.750,00



000875

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

	<p>deverá ser do tipo antichamas e auto-extinguível, antimoho e contra raios ultra violeta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura, as escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer às seguintes orientações: o fechamento deverá ser de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.</p>				
12	<p>Palco 02 águas de 14mx14m; palco profissional, estrutura de alumínio, e cobertura em night day e fechamentos nas laterais. A estrutura do mesmo; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chibral, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos box deverão conter parafusos em aço com arruelas e travas específicas, a estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contra ventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15mm de espessura e revestido com carpete, a altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação a pavimentação do local, a estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas deverão ser em chapas de aço e com no máximo 02(dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores as sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis, o material das lonas deverá ser do tipo antichamas e auto-extinguível, antimoho e contra raios ultra violeta,</p>	DIÁRIA	15	1.400,00	21.000,00

000876



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

	as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura, as escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer às seguintes orientações: o fechamento deverá ser de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida. Obs: os palcos em eventos no forró-dromo serão acompanhados de uma passarela de 4m de largura x 4m de comprimento ligando esse palco ao de alvenaria. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.				
13	Pessoal de apoio do tipo segurança desarmada, que detenham habilidade para manusear rádios comunicadores e detectores de metal, devidamente uniformizados e com crachás de identificação, convenientemente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	DIÁRIA	1.000	115,00	115.000,00
14	Placas de fechamento deverá ser em chapas metálicas de 2,00m x 2,20m com estruturas tubulares, contendo todos os pinos para travamento e placas de (saída de emergência e entradas de viaturas) a serem instaladas de acordo com o projeto. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	3.000	5,00	15.000,00
15	Pórtico em estrutura de alumínio box truss p 300, medindo 10,00m de largura x 6,00m de altura. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	50	590,00	29.500,00
16	Praticáveis pantográficos medindo 2,00m x 1,0m x 0,40cm cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeiras. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	300	48,99	14.697,00

REGISTRADO**I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA****CNPJ:****09.661.123/0001-48****FONE/FAX: 79 3211-5898****END.:****RUA ANTONIO BATISTA, Nº
177, CENTRO, CEDRO DE
SÃO JOÃO, SE****E-MAIL:****I9PRODUCOESEVENTOS@HOTMAIL.COM****REPRESENTANTE****EDMILSON DOS SANTOS LIMA**

000877



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

LEGAL:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	Grid 10m x 8m, com 4m de altura, montado em estrutura metálica de alumínio. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	50	549,00	27.450,00

REGISTRADO	MARCOS AURELIO SANTOS FELIX-EPP				
CNPJ:	07.846.780/0001-34	FONE/FAX: 79 3223-1414/99900-0794			
END.:	RUA 1, LOT. DIANA, Nº 108, AEROPORTO, ARACAJU, SE	E-MAIL: MARCOSEVENTOSME@GMAIL.COM			

REPRESENTANTE LEGAL:	MARCOS AURELIO SANTOS FELIX				
-----------------------------	------------------------------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
18	Sanitários químicos, totalmente higienizados com mictório, papelera e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masculino/feminino), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso, caminhão para limpeza logo após os eventos, incluso no valor todos os encargos e despesas. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	800	80,00	64.000,00

REGISTRADO	MARIA ZILMARA FRAGA ALMEIDA 99292882520				
CNPJ:	26.622.658/0001-29	FONE/FAX: 79 99994-9259			
END.:	RUA DO ASILO, Nº 101, LOT. FLORA BATISTA, CENTRO, SALGADO, SE	E-MAIL: EDSONALMEIDACN@GMAIL.COM			

REPRESENTANTE LEGAL:	EDSON ALMEIDA				
-----------------------------	----------------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	Tenda em estrutura tubular metálica tipo pirâmide, com revestimento em lonas antichamas na cor branca, sem fechamento, em perfeitas condições de uso, medindo 05x05m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	150	129,00	19.350,00
20	Tenda em estrutura tubular metálica tipo pirâmide, com revestimento em lonas antichamas na cor branca, sem fechamento, em perfeitas condições de uso, medindo 06x06m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	150	160,00	24.000,00

REGISTRADO	SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI				
CNPJ:	26.415.966/0001-83	FONE/FAX: 79 99986-9464			
END.:	RUA MANOEL PRATA DORTAS, Nº 1071, CENTRO, SIMÃO DIAS, SERGIPE	E-MAIL: SDPRODUcoes@OUTLOOK.COM.BR			

REPRESENTANTE	LUAN FABRÍCIO DE ANDRADE SANTOS				
----------------------	----------------------------------------	--	--	--	--

(Handwritten signatures and marks)



000878

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

LEGAL:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	Bombeiros civis devidamente qualificados, legalizados, uniformizados e com os equipamentos necessários para prevenção e combate a incêndio e pânico. Incluída mobilização, desmobilização e refeições necessárias.	DIÁRIA	400	114,00	45.600,00
5	Detectores de metal portáteis, em perfeito estado de funcionamento. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	150	31,90	4.785,00
17	Rádios comunicadores portáteis, em perfeito estado de funcionamento. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	150	31,90	4.785,00
REGISTRADO TEK MIX-ESTRUTURAS & EVENTOS EMPR. IND. E COM. LTDA-EPP					
CNPJ:		05.688.369/0001-52		FONE/FAX: 79 3085-2249/99991-9050/99984-3413	
END.:		PRAÇA SANTA LUZIA, Nº 75, CENTRO, BARRA DOSE-MAIL: TEKMIXEVENTOS@GMAIL.COM COQUEIROS, SE			
REPRESENTANTE LEGAL:		AERTON OLIVEIRA DOS REIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	Camarote 20x06m; estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss (mínimo de 3todas as emendas do box deverão conter parafusos e arruelas em aço com travas específicas, barricadas fazendo o fechamento do mesmo, o piso em compensado naval o mesmo será colocado no chão, o camarote será do tipo abrigo, devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	20	2.090,00	41.800,00
8	House mix; para controle de som e luz, com uma ou duas plataformas de serviço e escada de acesso tipo marinheiro, coberturas com toldos em lona tipo "night and day" e fechamento em grade ou barricadas, a base de prateleiras para o material (mesa de som e de iluminação) em piso naval. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	40	290,00	11.600,00
9	Palco 02 águas de 08mx08m; palco profissional, estrutura de alumínio, e cobertura em night day e fechamentos nas laterais. a estrutura do mesmo; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria, contendo: bumbo, caixa, máquina de chibal, 02 tons e	DIÁRIA	20	999,99	19.999,80



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

	<p>floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos box deverão conter parafusos em aço com arruelas e travas específicas, a estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contra ventados , para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15mm de espessura e revestido com carpete, a altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação a pavimentação do local, a estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas deverão ser em chapas de aço e com no máximo 02(dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores as sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis, o material das lonas deverá ser do tipo antichamas e auto-extinguível, antimofo e contra raios ultra violeta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura, as escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer às seguintes orientações: o fechamento deverá ser de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.</p>				
10	<p>Palco 02 águas de 10mx10m; palco profissional, estrutura de alumínio, e cobertura em night day e fechamentos nas laterais. a estrutura do mesmo; deverá possuir estrutura de alumínio pré-fabricado com espessura mínima de 3,00mm, em forma de box truss (mínimo de 300x300mm), piso revestido em carpete, equipado com bateria contendo: bumbo, caixa, máquina de chimbal, 02 tons e floorton e 02 pedestais para pratos, todas as emendas dos box deverão conter parafusos em</p>	DIÁRIA	20	1.099,99	21.999,80

000830



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

	<p> aço com arruelas e travas específicas, a estrutura para base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contra ventados , para garantir a estabilidade e solidez da mesma, sua base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval, de no mínimo 15mm de espessura e revestido com carpete, a altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m em relação a pavimentação do local, a estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, as sapatas deverão ser em chapas de aço e com no máximo 02(dois) calços de madeira, de dimensões nunca inferiores as sapatas, cobertura em 02 águas, suas dimensões devem ser tais que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis, o material das lonas deverá ser do tipo antichamas e auto-extinguível, antimofo e contra raios ultra violeta, as calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas, o material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura, as escadas deverão obedecer as medidas de espelho (no máximo de 18,5cm) e largura do piso (no mínimo de 30cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço, todo perímetro em torno do palco deverá obedecer às seguintes orientações: o fechamento deverá ser de chapas metálicas com estrutura tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.</p>				
21	<p>Tenda em estrutura tubular metálica tipo pirâmide, com revestimento em lonas antichamas na cor branca, sem fechamento, em perfeitas condições de uso, medindo 08x08m. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.</p>	DIÁRIA	100	399,99	39.999,00
REGISTRADO	TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA				
CNPJ:	11.339.486/0001-03	FONE/FAX: 79 99961-4579			
END.:	RUA GOIS DUARTE, Nº 71, CENTRO, BOQUIM, SE	E-MAIL: LICITACAO.TEOSANTANA@GMAIL.COM			
REPRESENTANTE LEGAL:	LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL



000881

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

				(R\$)	(R\$)
3	Camarins climatizados, estrutura de octanorme anodizado com perfis de alumínio e fechamento em ts branco, com medidas de 5,00m x 5,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado com chaves, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 pessoas, equipado com 02 mesas plásticas, 02 cestas de lixo grande, 04 cadeiras, 04 poltronas, 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho de corpo inteiro, 01 frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. A contratada deverá fornecer pontos de luz, energias e tomadas, inclusive para climatização, dentro dos camarins conforme solicitado pela fiscalização. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.	DIÁRIA	100	549,00	54.900,00